CONTRIBUIÇÕES DA CLÍNICA DE PESSOAS DESAPARECIDAS: UMA ANÁLISE DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA

Daniel Fernandes Ferreira[1], Lucas Emmanuel Petronilho Vargas[2],Larissa Luiza da Rocha Garcia[3] , Ana Paula de Souza Martins[4], Marina Quirino Itaborahy[5], Ana Clara de Oliveira Fagundes[6], Raul Rodrigues de Souza[7],

[1]Mestrando pela UNISUAM, bacharel em direito pelo Centro Universitário UNIFACIG, daniel.ferreira@sempre.unifacig.edu.br
[2]Graduando em Direito pelo Centro Universitário UNIFACIG, lucaspetronilhow@gmail.com
[3] Graduanda em Direito pelo Centro Universitário UNIFACIG, servidora pública, rg.larissa8@gmail.com
[4] Graduanda em Direito pelo Centro Universitário UNIFACIG, anamartinsjus@gmail.com
[5] Mestre em Direito e Inovação pela UFJF, marinaitaborahy.juris@gmail.com
[6] Graduanda em Direito pelo Centro Universitário UNIFACIG, 2420124@sempre.unifacig.edu.br
[7] Graduando em Direito pelo Centro Universitário UNIFACIG, raulrodrigues0077@gmail.com

Palavras-chave: Atividade Extensionista; Projeto Social; Pessoas Desaparecidas

INTRODUÇÃO

O presente trabalho parte da aplicação da atividade extensionista no 3° período do curso de Direito no ano de 2025, ao qual o projeto de extensão Clínica da Pessoa Desaparecida, desenvolvido no Centro Universitário UNIFACIG, surge a partir da observação do descaso por parte das autoridades executivas e judiciárias no que tange às pessoas desaparecidas, tanto a curto quanto a longo prazo.

Nesse sentido, na rotina forense, o tema tem sido tratado como um problema menor ou uma causa perdida, o que gera o entrave de falhas na adoção de medidas durante as primeiras horas do desaparecimento (Carneiro, 2022). Ademais, a problemática é ainda agravada por deficiências no atendimento às famílias, pelo reforço de crenças inverídicas, como a ideia de que a denúncia de desaparecimento só ocorre após 24 horas, pela pouca aplicação da legislação especializada e pela falta de unidade nos bancos de registros entre os estados e o governo federal (Leal, 2017).

Diante desse cenário e da premente necessidade de um olhar mais cuidadoso para a causa, o projeto se constitui como um local para a discussão do problema, a apresentação de propostas de intervenção e o desempenho de atividades de prestação de serviços junto à comunidade.

A iniciativa estrutura-se inicialmente com capacitação teórica focada na Lei Federal nº 13.812/2019 e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), visando embasar a criação de um Posto de Identificação da Pessoa Desaparecida e de uma Clínica nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da instituição. Com o intuito de fortalecer as políticas públicas e o atendimento às famílias afetadas, a

atuação prevê o estabelecimento de convênios com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e com o Ministério Público para viabilizar a coleta e a atualização de dados documentais e genéticos de parentes consanguíneos, aliando a intervenção comunitária à conscientização sobre o tema.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA

A atividade extensionista foi desenvolvida com o propósito de enfrentar a complexa problemática das pessoas desaparecidas em Manhuaçu e região, estabelecendo uma cooperação interinstitucional estratégica com a Polícia Civil de Minas Gerais. Mais do que um ciclo de palestras, as ações educativas junto aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e à comunidade local se configuraram como intervenções de letramento jurídico e cidadania.

A metodologia, sob a orientação do professor Daniel Fernandes Ferreira, priorizou a desconstrução de mitos institucionais profundamente enraizados, como a falácia jurídica do prazo de 24 horas para o registro do boletim de ocorrência, capacitando os alunos extensionistas e o público-alvo para uma reação imediata e eficaz diante de casos reais. Paralelamente, os materiais de comunicação visual produzidos, que aliaram criatividade e utilidade pública ao mimetizar embalagens de grande circulação para veicular fotos de desaparecidos, além de cartilhas integradas a acervos digitais, serviram como ferramentas de mobilização comunitária e descentralização da informação, cuja distribuição foi rigorosamente balizada por capacitações teóricas acerca da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para salvaguardar os direitos fundamentais dos vulneráveis.

O impacto social da iniciativa consolidou-se de forma expressiva tanto na formação acadêmica dos discentes, que vivenciaram a prática jurídica humanizada, quanto na recepção social durante o encerramento na Feira Gastronômica de Manhuaçu. O diálogo direto com a população e a panfletagem no centro da cidade romperam a barreira entre o conhecimento acadêmico e o cotidiano popular, resultando na ampliação da consciência coletiva sobre os canais de denúncia, no fortalecimento da rede de segurança pública local e no acolhimento de uma demanda historicamente invisibilizada pela sociedade.

Figura 1 – Cartilha Clínica de Pessoas Desaparecidas



Fonte: Material produzido pelo 3° período B, 2025

Figura 2 – Palestra Clínica de Pessoas Desaparecidas



Fonte: Palestra realizada para a turma do EJA da Escola Estadual São Vicente de Paulo, 2025

Figura 3 – Marca Página Clínica de Pessoas Desaparecidas



Fonte: Material produzido pelo 3° período B, 2025

DISCUSSÃO

A análise crítica da atividade extensionista Clínica da Pessoa Desaparecida revela que a iniciativa logrou êxito ao enfrentar o descaso institucional e jurídico que historicamente negligencia a problemática dos desaparecidos no Brasil.Ao confrontar a realidade local de Manhuaçu/MG com os objetivos estabelecidos, percebe-se que a persistente mobilização em prol da criação do Posto de Identificação, cujo estabelecimento físico ainda se projeta como um desafio a ser concretizado, somada à imediata implementação da Clínica no Núcleo de Prática Jurídica, foi fundamental para transformar a teoria acadêmica em um vetor de transformação e serviço público efetivo.

Nesse sentido, um dos pontos de maior destaque foi a eficácia da articulação interdisciplinar e interinstitucional. Estabelecer convênios com a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) e o Ministério Público (MPMG) valida a atuação dos estudantes, permitindo que a coleta de dados genéticos e documentais ocorresse sob rigorosos padrões éticos e legais. Essa prática não apenas alimenta bancos de dados estaduais, mas também cumpre o papel social da universidade de fortalecer as políticas públicas previstas na Lei n. 13.812/2019.

No que tange à formação acadêmica, a metodologia de Aprendizagem Ativa e Baseada em Projetos permite que os discentes deixem de ser meros receptores de informação para se tornarem agentes de intervenção social. A necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) durante o tratamento dos dados coletados impõe um desafio técnico que refinou o pensamento crítico e a responsabilidade ética dos futuros profissionais. Entretanto, a execução não é isenta de desafios e a logística para a realização de mutirões de coleta e a superação de crenças limitantes da comunidade, como o mito de que é necessário aguardar 24 horas para registrar um desaparecimento, exigiram um esforço comunicacional intensificado através das redes sociais e da distribuição da cartilha informativa.

Quanto à percepção dos envolvidos, foi relatado pelos estudantes que a participação no projeto proporcionou uma compreensão humanizada do Direito, indo além dos códigos ao lidar diretamente com a angústia das famílias assistidas. Para eles, o contato com a realidade forense e a aplicação prática da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas foram divisores de águas em sua maturidade profissional e empatia social.

Em suma, o alcance social da extensão demonstrou que a integração entre a UNIFACIG e a comunidade de Manhuaçu é uma ferramenta poderosa para suprir falhas no atendimento executivo e judiciário. Para futuras ações, recomenda-se a expansão do uso de Inteligência Artificial para a atualização de imagens de desaparecidos, visando manter o engajamento digital e a efetividade das buscas a longo prazo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades extensionistas desenvolvidas acerca da temática da pessoa desaparecida possibilitaram significativa ampliação do conhecimento acadêmico e humanístico dos envolvidos, ao promoverem a aproximação entre a teoria estudada no curso de Direito e a realidade social enfrentada por inúmeras famílias brasileiras. A ação permitiu compreender que o desaparecimento de pessoas ultrapassa a esfera individual, constituindo um problema social e jurídico que demanda atuação integrada do Estado, da sociedade e das instituições de apoio.

Durante a realização do projeto, observou-se a importância da disseminação de informações sobre os mecanismos de busca, registro de desaparecimento e garantia de direitos das famílias, contribuindo para a conscientização da comunidade acerca da relevância da comunicação imediata às autoridades competentes e da utilização dos canais oficiais de apoio. Além disso, a atividade extensionista favoreceu o fortalecimento do senso crítico, da empatia e da responsabilidade social dos estudantes, estimulando uma formação acadêmica mais sensível às demandas coletivas e aos direitos humanos.

A extensão universitária se mostrou essencial como instrumento de integração entre ensino, pesquisa e sociedade, permitindo que o conhecimento produzido no ambiente acadêmico alcançasse a comunidade de forma prática e transformadora. A troca de experiências e saberes entre os participantes reforçou a necessidade de ações contínuas de orientação e acolhimento às famílias de pessoas desaparecidas, bem como de políticas públicas mais efetivas voltadas à prevenção e investigação desses casos.

Por fim, destaca-se que a atividade contribuiu para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a valorização do papel social da universidade, demonstrando que ações extensionistas possuem potencial para gerar impactos

positivos e promover cidadania. Como possível desdobramento, sugere-se a continuidade de campanhas educativas, palestras informativas e parcerias com órgãos públicos e instituições de proteção social, visando ampliar o alcance das informações e fortalecer a rede de apoio às pessoas desaparecidas e seus familiares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 01 maio 2026

BRASIL. Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019. **Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 01 maio 2026

CARNEIRO, Eliana Faleiros Vendramini. **Pessoas desaparecidas:** uma análise crítica sobre a política criminal do Estado. -- São Paulo: [s.n.], 2022. 154p. Tese (Doutorado)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito.

LEAL, Eduardo Martinelli. **A Dúvida mais Persistente:** as formas de governo do desaparecimento de pessoas no Brasil / Eduardo Martinelli Leal. -- 2017. 291 f. Orientadora: Patrice Schuch. Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Porto Alegre, BR-RS